



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

## RELATÓRIO

### Relatório

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Observação: para ser preenchido pelo gestor da parceria, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

---

#### I - DADOS GERAIS

**Nome da Organização da Sociedade Civil:** Instituto dos Povos Indígenas- Ação Bahia

**PROCESSO:** 004.15812.2021.0001191-98.

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2021. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O Estado da Bahia, por Intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **OSC:** INSTITUTO DOS POVOS INDÍGENAS DA BAHIA- AÇÃO BAHIA. **OBJETO:** projeto "VIVEIRO COMUNITÁRIO INDÍGENA- VIDA SOLIDÁRIA". **VALOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, 04/12/2021 a 04/06/2022. **Município e Território de Identidade:** Ilhéus – BA | Território de Identidade - Litoral Sul **UNIDADE GESTORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41.00. **FONTE DE RECURSO:** 0.128.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2021. **Nome da Coordenadora do Projeto:** Magnólia Gouveia de Souza.

#### II - DADOS DO PROJETO:

**Objetivo Geral:** Fortalecer a recuperação socioambiental por meio da agricultura indígena, promovendo segurança alimentar, combate ao racismo, à desigualdade racial e apoio aos indígenas afetados pela COVID-19.

**Metas e Resultados Esperados:** Capacitar indígenas em viveirismo, agroecologia e combate ao racismo; Produzir mudas nativas, frutíferas e medicinais; Doar 20% da produção para alimentação de crianças da Creche Amotara; Promover intercâmbio entre comunidades indígenas.

**Atividades Desenvolvidas:** Cursos de manejo de mudas, irrigação, coleta de sementes, agroecologia e combate ao racismo; Implantação do viveiro comunitário; Mobilização e convocação dos beneficiários indígenas; Avaliação contínua baseada em metodologia tradicional indígena.

### III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao INSTITUTO DOS POVOS INDÍGENAS DA BAHIA - AÇÃO BAHIA, no prazo e condições constantes deste instrumento, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho.

Unidade Orçamentária: 30.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI – APG.

**PAOE - Projeto Atividade:** 5713 - Apoio Técnico e Financeiro a Projeto de Promoção da Igualdade Racial e Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidade Tradicionais com objetivo de apoiar técnica e financeiramente, através de lançamento e seleção de editais, projetos e ações que contribuam para a desconstrução do racismo e da intolerância religiosa e para o desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, promovendo a celebração, valorização, o resgate e as potencialidades da população negra e sua história, bem como o fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais no território baiano.

**Fonte Orçamentária:** 0.128.000000

### IV - ANÁLISE DAS AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS:

Para a presente análise, consideramos o RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Doc ([00054260215](#)) e PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL EMITIDO PELO GESTOR DA PARCERIA, Doc. ([00054261686](#)), PRESTAÇÃO DE CONTAS Doc. ([00087246982](#)), Doc. SEI ([00119455089](#)) com solicitação de diligência a Entidade Executora e informações prestada pelo Instituto dos Povos Indígenas da Bahia - Ação Bahia, Doc. SEI ([00119456857](#)).

#### Assim sendo:

A entidade alcançou o objetivo do projeto?  Sim

Justificativa: Todas as etapas foram executadas conforme cronograma; o viveiro foi implantado e os cursos realizados com ampla participação.

A metodologia para selecionar o público beneficiário foi satisfatória?  Sim

Justificativa: Baseada em critérios de aptidão e vulnerabilidade socioeconômica.

As atividades foram realizadas dentro do prazo?  Sim  Parcialmente  Não

Justificativa: Todo o cronograma não foi seguido entre 04 de dezembro de 2021 e 04 junho de 2022. Mas o Instituto dos Povos Indígenas da Bahia – Ação Bahia, no dia 29 de JULHO de 2022, pediu prorrogação de prazo e foi autorizado pela Secretaria de Promoção e Igualdade Racial – (SEPRMI-BA), aceitando as justificativas de dificuldades no processo de execução das ações vistas do Plano de Trabalho: continuidade da Pandemia da Covid-19 tanto na cidade e quanto em comunidades indígenas; relatou que também houve imprevisto de fortes chuvas na que afetaram bruscamente toda a região, sul da Bahia; considerou ainda havia a necessidade de finalização de algumas das importantes para conclusão do projeto. Dessa forma, a SEPRMI, concedeu e prorrogou por mais 45 (quarenta e cinco) dias, através do PARECER 014/2022, com publicação no D.O.E no dia 02 DE AGOSTO DE 2022, com nova vigência para dia 13/09/2022.

A meta quantitativa e qualitativa foi atingida?  Sim

Justificativa: 60 indígenas capacitados, produção de mudas realizada.

Os métodos de verificação foram satisfatórios?  Sim

Justificativa: Listas, vídeos, fotos e relatórios validaram os resultados.

A qualidade dos produtos/serviços foi compatível com os recursos?  Sim

Justificativa: Insumos e serviços atenderam aos objetivos técnicos.

Houve impacto positivo na promoção da igualdade racial?  Sim

Justificativa: Fortalecimento cultural e protagonismo feminino indígena.

Houve impacto na superação da pobreza?  Sim

Justificativa: Capacitação e produção sustentável geraram renda e soberania alimentar.

As parcerias estabelecidas foram satisfatórias?  Sim

Justificativa: Parcerias locais contribuíram com mobilização e articulação.

É o análise do **Gestor da Parceria.**

**Nome:** Jerry Adriane Santos de Jesus

**Matrícula:** 92089118

**Local:** Salvador/Bahia

**Data:** 01/08/2025

**Ciente, encaminhe-se à Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma proposta, para Homologação.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Jerry Adriane Santos de Jesus, Coordenador I**, em 01/08/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00119466852** e o código CRC **38B2B642**.

---

Referência: Processo nº 004.15812.2021.0001191-98

SEI nº 00119466852

Criado por [jerry.matalawe@sepromi.ba.gov.br](mailto:jerry.matalawe@sepromi.ba.gov.br), versão 3 por [jerry.matalawe@sepromi.ba.gov.br](mailto:jerry.matalawe@sepromi.ba.gov.br) em 01/08/2025 16:56:28.